EB20-D-03.078



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA EM COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

1ª Edição
2023

EB20-D-03.078



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA EM COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº ~~(X), DE DE DE 2023~~ 1205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta nos autos 6435.016895/2022-62, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078), com sede em Guarujá-SP, subordinado ao Comando Militar do Sudeste.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de JANEIRO de ~~2023~~ 2024.

Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 50, de 15 de dezembro de 2023)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	05
2. REFERÊNCIA	05
3. OBJETIVOS	06
4. CONCEPÇÃO GERAL	06
5. EXECUÇÃO	07
6. ATRIBUIÇÕES	07
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	09

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉRA EM COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO (EB20-D-03.078)

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe) em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 97.601, de 30 de março de 1989-Dispõe sobre a transformação de Grandes Comandos de Arma do Exército.

b. Decreto s/nr, de 26 de abril de 1993-Dispõe sobre a transferência de sede de Grande Comando de Arma do Exército.

c. Decreto nº 2.311, de 26 de agosto de 1997-Altera, no Ministério do Exército, a sede do Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

d. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008-Aprova a Estratégia Nacional de Defesa.

e. Decreto nº 11.135, de 15 de julho de 2022-Transforma a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

f. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

g. Portaria Nº 215-Gab Cmt Ex, de 29 de abril de 2003, vincula a 1ª Bda AAAe ao COTER, para fins de preparo operacional e de supervisão de emprego.

h. Portaria nº 015-EME/Res, de 07 de julho de 2011-Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013-Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB - EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013.

j. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013-Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

k. Portaria nº 41-COTER, de 8 de junho de 2017-Aprova o Manual de Campanha Defesa Antiaérea (EB70-MC-10.231), 1ª Edição, 2017.

l. Portaria nº 106-COTER, de 19 de dezembro de 2017-Aprova o Manual de Campanha Defesa Antiaérea nas Operações (EB70-MC-10.235),1ª Edição, 2017.

m. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018-Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

n. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019-Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR- 03.006), 1ª Edição, 2019.

o. Portaria nº 326-EME, de 31 de outubro de 2019-Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

p. Portaria nº 395-EME, de 19 de dezembro de 2019 - Aprova a Diretriz para a redução do efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

3. OBJETIVO

a. Orientar a transformação do Comando de Defesa de Artilharia Antiaérea do Exército.

b. Dotar o Exército Brasileiro (EB) de um Grande Comando (G Cmdo) capaz de planejar, coordenar, controlar e realizar a defesa antiaérea (DAAe) em proveito de um escalão da Força Terrestre (F Ter) em um Teatro de Operações (TO) e integrando o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

c. Proporcionar melhores condições de preparo e emprego das Organizações Militares (OM) de artilharia antiaérea (AAAe) da F Ter, dotando o Cmdo DAAe Ex com uma estrutura, desde o tempo de paz, capaz de atuar no amplo espectro dos conflitos.

d. Definir atribuições, responsabilidades e outros encargos do G Cmdo transformado.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A doutrina prevê, de acordo com o Manual de Campanha Defesa Antiaérea, 1ª edição, 2017 (EB70-MC-10.231), que o Cmdo DAAe tem a missão de coordenar o planejamento e o emprego da AAAe na Zona do Interior (ZI) e no TO/Área de Operações (A Op), assessorando, respectivamente, o Comandante de Operações Aeroespaciais (COMAE) e o Comandante do Teatro de Operações (CT Op). Consta que é o maior escalão de AAAe do Exército desde o tempo de paz e com meios a serem alocados ao COMAE e ao TO/A Op.

2) O Manual de Campanha Defesa Antiaérea nas Operações, 1ª edição, 2017 (EB70-MC-10.235), prevê que as responsabilidades do Cmdo DAAe Ex junto ao SISDABRA são: planejar e distribuir os meios de AAAe às Bda AAAe, conforme as necessidades de DAAe de cada Região de Defesa Aeroespacial (RDA) definidas pelo comando supremo; coordenar o emprego da AAAe dentro da estrutura do SISDABRA; estabelecer ligação e coordenação com o Cmdo das zonas de defesa para o atendimento das necessidades Logísticas (Log) e de Comunicações (Com) das Bda AAAe; avaliar as necessidades e propor a distribuição aos Comandos Subordinados (Cmdo Subrd) das disponibilidades em unidades necessárias para integrar os Cmdo Subrd que não têm organização fixa, se for o caso (SFC); e difundir informações de interesse da AAAe.

3) Até então, o maior escalão de AAAe existente no EB é representado somente pela 1ª Bda AAAe, que diante da doutrina e dos normativos vigentes, tem restrita capacidade de assessorar o Comando da Força Terrestre e o COMAE no planejamento e no emprego dessa função de combate. De igual maneira, não possui respaldo normativo e vinculações técnicas para gerir os recursos materiais e humanos não subordinados a esse G Cmdo.

4) Assim, a criação do Cmdo DAAe Ex, por transformação da 1ª Bda AAAe, além de permitir o melhor desenvolvimento e aplicação da Doutrina Militar Terrestre, possibilitará maior governança e efetividade na orientação do preparo da AAAe da F Te, na gestão logística específica dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) de AAAe, na normatização e difusão das Técnicas, Táticas e Procedimentos relativos ao emprego dos meios antiaéreos, no gerenciamento das Lições Aprendidas, na gestão e capacitação do pessoal especializado, bem como no assessoramento ao Comando da F Ter e ao COMAE no planejamento e no emprego da toda a AAAe do Exército.

b. Alinhamento Estratégico

A transformação da 1ª Bda AAAe em Cmdo DAAe Ex está alinhada à consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) "CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL", da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.2 - Reestruturar a Força Terrestre com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

c. Premissas

1) A transformação da Bda em Cmdo não acarretará novas estruturas físicas, pois ocupará as atuais instalações do Cmdo da 1ª Bda AAAe, em Guarujá-SP, não terá aumento do seu efetivo, bem como não necessitará de recursos financeiros específicos.

2) Atualização do nome da Unidade Gestora (UG) do Cmdo da 1ª Bda AAAe para o Cmdo DAAe Ex.

3) O Comandante Militar do Sudeste é a Autoridade Solicitante do Projeto e Autoridade Patrocinadora do Projeto.

4) O Comandante da 1ª Bda AAAe é o gerente do projeto de transformação.

d. Transformação da 1ª Bda AAAe em Cmdo DAAe Ex

1) O Decreto 11.135, de 15 de julho de 2022, transformou a 1ª Bda AAAe em Cmdo DAAe Ex.

2) Propor os normativos necessários para o estabelecimento dos canais técnicos, a fim de permitir: a orientação do preparo da AAAe da F Ter, a gestão logística específica dos SMEM AAAe, a normatização e difusão das Técnicas, Táticas e Procedimentos relativos ao emprego dos meios antiaéreos da AAAe da F Ter, o gerenciamento das Lições Aprendidas e a gestão e capacitação do pessoal especializado.

3) Propor a mudança de denominação da Bateria Comando da 1ª Bda AAAe (Bia C/1ª Bda AAAe) para Bia C do Cmdo DAAe Ex (Bia C/Cmdo DAAe Ex).

4) Atualizar os Quadros de Organização (QO) da 1ª Bda AAAe e da Bia C para o Cmdo DAAe Ex e Bia C/Cmdo DAAe Ex.

5) Atualizar os marcos legais e documentos doutrinários.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Publicação da diretriz de transformação da 1ª Bda AAAe em Cmdo DAAe Ex.	Dez 23	EME
2. Remessa para o Centro de Doutrina do Exército do Comando de Operações Terrestres (C Dout Ex/COTER), via canal de comando, dos documentos abaixo: a. Propostas de atualização QO do Cmdo DAAe Ex e da Bia C com: 1) Base doutrinária; 2) Estrutura Organizacional; 3) Quadro de Cargos (QC) e Quadro de Cargos Previstos (QCP); e 4) Plano de Equipamentos Específicos. b. Propostas de atualização dos marcos legais e documentos doutrinários.	Dez 23	Cmdo D AAe Ex
3. Aprovação do QO.	Jan 24	EME
4. Término da Transformação.	Jan 24	EME

b. Plano do Projeto de Transformação da 1ª Bda AAAe em Cmdo DAAe Ex

O detalhamento das ações previstas na letra anterior deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar os QO e Quadro de Dotação de Material (QDM) propostos e os Quadros de Cargos Previstos (QCP) do Cmdo DAAe Ex e da Bia C do Cmdo DAAe Ex.

4) Atualizar o CODOM da 1ª Bda AAAe para o Cmdo DAAe Ex.

5) No momento oportuno, atualizar a estrutura do Exército Brasileiro no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).

b. Comando Logístico (COLOG)

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

c. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Estabelecer um canal direto com o Cmdo DAAe Ex, visando a colaboração deste para a formulação da doutrina de AAAe e o gerenciamento das Lições Aprendidas.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

f. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

g. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

i. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

1) Como Autoridade Patrocinadora, conduzir a implantação em estreita ligação com o Órgão de Direção Geral (ODG), os órgãos de direção setorial (ODS) e o Órgão de Direção Operacional (ODOp).

2) Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando os prazos previstos na presente Diretriz.

3) Propor tempestivamente, ouvido o Gerente do Projeto.

a) Ao Centro de Doutrina de Exército C Dout Ex/COTER:

(1) as propostas de atualização dos QO do Cmdo DAAe Ex e da Bia C;

(2) as propostas de atualização dos marcos legais e documentos doutrinários; e

(3) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

4) Encaminhar o relatório de encerramento do Projeto ao EME.

j. Gerente do Projeto/Comandante da 1ª Bda AAAe

1) Indicar os integrantes da Equipe do Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto de acordo com as NEGAPEB.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento da transformação.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposta do gerente do projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.